

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 149/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 12.571,83 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**11.03.08.243.0046.1.923 – ESTRUTURAÇÃO DO CREAS**  
442093 – Indenizações e Restituições..... R\$ 12.571,83

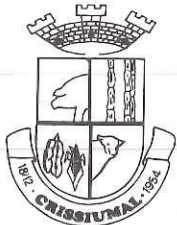
**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, excesso de arrecadação em recurso vinculado nº 1058 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL no valor de R\$ 690,23; superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1058 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL no valor de R\$ 214,64 e redução na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 11.666,96:

**11.03.08.243.0046.1.923 – ESTRUTURAÇÃO DO CREAS**  
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.666,96

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia de setembro de 2.022.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 149/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 12.571,83 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), para dar cobertura às despesas com a devolução de saldo do recurso Estruturação do CREAS, o que se faz necessário para aprovação da prestação de contas.

Os recursos foram aplicados conforme metas estabelecidas, sendo cumprindo com o objeto da proposta, uma vez que o Ministério da Cidadania não permite a reprogramação de saldo para exercício de 2022, faz-se necessário a devolução para fins de conclusão da proposta.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de setembro de 2.022.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**